PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2414 DE 29/11/08 a 01/12/08
pag. 08
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1679/2008

SÚMULA: INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA CONSAGRADO A "CORPUS CHRISTI".

AUTORIA: Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente como feriado municipal, o dia religioso consagrado a Corpus Christi.

Parágrafo Único - Neste dia funcionarão apenas as atividades essenciais, a exemplo dos demais feriados municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, através de decreto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 28 de outubro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal